





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando - SEMSA/ Nº 063

Chaves - PA, 09 de Março de 2020.

Para: Contabilidade

Assunto: Solicitação de nota de empenho.

Prezado (a) senhor (a);

Venho por meio deste solicitar providencias para empenho das despesas realizadas por essa Secretaria, referentes aos serviços de agenciamento de viagens, fornecidos pela empresa INVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, sob CNPJ: 27328908-0001-85, no valor de R\$ 14.924,00 (quatorze mil, novecentos e vinte quatro reais), referente ao período de Fevereiro/2020, conforme relação em anexo.

Atenciosamente,

**FERNANDA LOBO**

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAVES



**FATURA Nº 22**  
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

PASSAGENS AÉREAS PERÍODO DE FEVEREIRO E MARÇO 2020					
ITEM	NOME	TRECHO	PERÍODO	VALOR	VALOR TOTAL
1	GIOVANI FERREIRA	BEL/MCP MCP/BEL	28/2 20/3	1.700,00	3.400,00
2	FERNANDA LOBO COSTA	MCP/BEL	1/2	1.700,00	1.700,00
3	FERNANDA LOBO COSTA	BEL/MCP MCP/BEL	11/02 23/02	1.700,00	3.400,00
4	FERNANDA LOBO COSTA	BEL/BSB BSB/BEL	01/03 06/03	1.700,00	3.400,00
<b>TOTAL DO SERVIÇO AÉREO</b>					<b>11.900,00</b>

PASSAGENS FLUVIAL PERÍODO DE FEVEREIRO E MARÇO 2020					
1	MARIA DE DE NAZARÉ SIMOES E OUTROS	CHAVES/MCP MCP/BEL BEL/MCP MCP/CHAVES		3.074,00	3.074,00
<b>TOTAL DO SERVIÇO FLUVIAL</b>					<b>3.074,00</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO AÉRO E FLUVIAL</b>					<b>14.974,00</b>

*Joaquim Roberto P. de Silva*  
CPF: 705.103.182-15 RG: 3079203  
BELÉM/PA 13 DE MARÇO DE 2020

# NOTA DE EMPENHO 09030005

Pará  
Governo Municipal de Chaves  
Fundo Municipal de Saúde  
Exercício de 2020

Data: 09/03/2020

Modalidade: ordinário

## INTERESSADO

Credor.... INVICTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Endereço.. Belém-PA  
C.N.P.J... 27.328.908/0001-85

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 20 04. Fundo Municipal de Saúde  
Func.programática 10 301 0200 2.031 Manutenção das Ações das Unidades Básicas  
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Fonte de recurso..... 10010000 Recurso Ordinário

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação  
Número do processo..... 0019/2019  
Código contrato..... 20190418  
Modalidade. Pregão  
Exercício.. 2019

## DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
22.166,00	14.924,00	7.242,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS\_CONFORME MEM.063/2020-SEMSA.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	7,0000 DIA	023364 AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREA NACIONAL	1.700,00	11.900,00
002	32,0000 DIA	023369 AGENCIAMENTO DE PASSAGEM MARITIMAS	94,50	3.024,00

Chaves, 09 de Março de 2020.

Autorizo

ADALBERTO MELO LUCENA JUNIOR  
EMPENHADOR

FERNANDA LOBO COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

FERNANDA  
LOBO  
COSTA:59160365  
234

Assinado de forma digital  
por FERNANDA LOBO  
COSTA:59160365234  
Dados: 2020.03.09  
12:33:01 -03'00'



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Memorando - SEMSA/ N° 068**

**Chaves - PA, 12 de Março de 2020.**

**Para: Contabilidade**

**Assunto: Solicitação de pagamento.**

**Prezado (a) senhor (a);**

Venho por meio deste solicitar providencias para pagamento das despesas realizadas por essa Secretaria, referentes ao empenho de nº 09030003, do serviços de agenciamento de viagens, fornecidos pela empresa INVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, sob CNPJ: 27328908-0001-85, no valor de R\$ 14.924,00 (quatorze mil, novecentos e vinte quatro reais), referente ao período de Fevereiro/2020.

Atenciosamente,

**FERNANDA LOBO**  
SECRETARIA DE SAUDE DE CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
34



Data e Hora da Emissão	12/03/2020 15:56:06	Competência	12/3/2020	Código de Verificação	V1BP3NW8P
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	ANANINDEUA - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
Nome Fantasia	INVICTA				
CNPJ/CPF	27.328.908/0001-85	Inscrição Municipal	70884	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	TRAVESSA WE-32, 141 - CIDADE NOVA CEP: 57133-150				
Complemento		Telefone	(91)8205-2592	e-mail	INVICTACOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVES				
CNPJ/CPF	13.771.552/0001-45	Inscrição Municipal		Município	CHAVES - PA
Endereço e CEP	TV PRESIDENTE MEDICE, 0 - CENTRO CEP: 68888-000				
Complemento		Telefone		e-mail	INVICTASERVICOS@OUTLOOK.COM

Discriminação do Serviço

REFERENTE A NOTA DE EMPENHO NE 09030003  
 AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL 7 X 1.700,00 = 11.900,00  
 AGENCIAMENTO DE PASSAGENS MARITIMAS 32 X 94,50 = 3.024,00

Código do Serviço / Atividade

9.02 / 791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	14.924,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	14.924,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(+) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	14.924,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Aliquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	14.924,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não			

Avisos: 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*Ara Maria Pacheco Corvelo* 12/03/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.328.908/0001-85

Certidão n°: 6195635/2020

Expedição: 10/03/2020, às 11:16:49

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.328.908/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 27.328.908/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:00 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **8DB0.905C.BAD9.4A3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.328.908/0001-85  
**Razão Social:** INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** TV WE 32 N 141 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67133-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 31/03/2020

**Certificação Número:** 2020030203594312472600

Informação obtida em 10/03/2020 11:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

<b>Data da consulta:</b>	<b>10/03/2020</b>
--------------------------	-------------------

### IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	27.328.908/0001-85	<b>Inscrição Estadual:</b>	15.556.783-7	<b>UF:</b>	PA
<b>Razão Social:</b>	INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				

### ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	TRV WE 32				
<b>Número:</b>	141	<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	CIDADE NOVA
<b>UF:</b>	PA	<b>Município:</b>	ANANINDEUA	<b>CEP:</b>	67133150
<b>Endereço Eletrônico:</b>	INVICTACOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM				
<b>Telefone:</b>	(91) 82052592				

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	<p><b>Principal:</b> 7911200 - Agências de viagens</p> <p><b>Secundário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</li><li>- Transporte por navegação de travessia, municipal</li><li>- Limpeza em prédios e em domicílios</li><li>- Imunização e controle de pragas urbanas</li><li>- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</li><li>- Serviços de arquitetura</li><li>- Serviços de engenharia</li><li>- Agências de publicidade</li><li>- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</li><li>- Construção de edifícios</li><li>- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</li><li>- Preparação de canteiro e limpeza de terreno</li><li>- Administração de obras</li><li>- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</li><li>- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</li><li>- Comércio varejista de equipamentos para escritório</li><li>- Instalação e manutenção elétrica</li><li>- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</li><li>- Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional</li><li>- Serviços de pintura de edifícios em geral</li><li>- Comércio varejista de artigos de papelaria</li><li>- Comércio varejista de artigos esportivos</li><li>- Atividades de sonorização e de iluminação</li><li>- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</li><li>- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</li><li>- Impressão de material para uso publicitário</li><li>- Serviços de pré-impressão</li><li>- Impressão de material para outros usos</li></ul>		
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	17/03/2017		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Não Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	21/02/2020
<b>Observações:</b>	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 17/03/2017.		
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	Simples Nacional		

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.556.783-7

**CNPJ:** 27.328.908/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefã.pa.gov.br](http://www.sefã.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:25:23 do dia 10/03/2020

**Válida até:** 06/09/2020

**Número da Certidão:** 702020080143983-4

**Código de Controle de Autenticidade:** B65CA90A.3658D856.FEF5C225.0CE282E5

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefã.pa.gov.br](http://www.sefã.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.556.783-7

**CNPJ:** 27.328.908/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:25:23 do dia 10/03/2020

**Válida até:** 06/09/2020

**Número da Certidão:** 702020080143984-2

**Código de Controle de Autenticidade:** D6ABA706.C4AEE43B.1FD8B3FA.3D395EB6

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**Parecer N° 132/2020–COGEM**

**Chaves/PA, 13 de março de 2020.**

**Assunto:** Parecer quanto a Regularidade do pagamento do Serviço de Agenciamento de Viagens, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chaves.

**Destinação: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

**1 – Relatório:** Tratam-se os autos do processo, referente a regularidade de pagamento do Serviço de Agenciamento de Viagens, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chaves.

**2 – Fundamentação Legal:**

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos 89 a 99); Princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 41); Princípio do julgamento objetivo (art. 45), Princípio do procedimento formal: (Art. 4º); princípio da adjudicação compulsória: (art. 50); princípio do sigilo das propostas: (art. 3º); princípio da competição ou da competitividade: (Art. 3º; §1º, I); Princípio da ampla fiscalização: (Art. 4º, 8º, 63, 113, §1º).

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que o foi obedecido todos os tramites legais, é o que se vê transcrito abaixo:

**Lei nº 10.520/2002**

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do

1/1



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

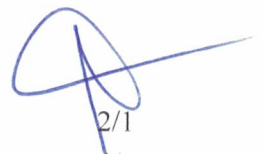
### **Parecer:**

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao pagamento de 01 (uma) nota fiscal nº **34** no valor de **R\$ 14.924,00** (quatorze mil e novecentos e vinte e quatro reais), para a empresa **Invicta Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 27.328.908/0001-85**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2019**, onde são prestados o Serviço de Agenciamento de Viagens, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chaves.

Portanto, por conter este processo a documentação pertinente, encaminho o processo a Tesouraria para seguir os devidos procedimentos legais de pagamento e seja anexado ao presente a seguinte documentação:

- Comprovante de Pagamento (extrato bancário)
- Ordem Bancária (OB)

  
**Lidiane Nascimento Gomes**  
Controladora Geral do Município

  
2/1



## Emissão de comprovantes

G33116124870751818  
16/03/2020 13:05:5013/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:52:10  
167401674 SEGUNDA VIA 0009COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE*ok*

CLIENTE: PM CHAVES EC 29

AGENCIA: 1674-8 CONTA: 58.518-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 13/03/2020

NR. DOCUMENTO 553.106.000.056.812

VALOR TOTAL 14.924,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INVICTA C S EIRELI

AGENCIA: 3106-2 CONTA: 56.812-0

NR. DOCUMENTO 551.674.000.058.518

=====

NR. AUTENTICACAO 0.328.F3D.61E.7C6.F40